# Angá PMFO Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 63.332.739/0001-10
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Demonstrações contábeis em**
**31 de dezembro de 2025**
(não auditada)

NÃO AUDITADA

**ANGÁ PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.332.739/0001-10

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025

*(Em milhares de reais - R$)*

| | | 2025 | |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Nota** | **Valor** | **% sobre o PL** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | **2.425** | **4,14** |
| **Disponibilidades** | | **-** | **-** |
| Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*) | 8 | - | - |
| **Cotas de fundos de investimento financeiro** | | **2.425** | **4,14** |
| Daycoval Títulos Públicos I F.I.F. | | 1.213 | 2,07 |
| Daycoval Títulos Públicos II F.I.F. | | 1.212 | 2,07 |
| **Instrumentos financeiros** | **5** | **55.377** | **94,35** |
| **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios** | 5.1 | **55.377** | **94,35** |
| F.I.D.C. Up.p Consignado Privado - RL | | 11.163 | 19,02 |
| F.I.D.C. Angá Multi Consignados I RL | | 7.687 | 13,10 |
| MT II F.I.C. F.I.D.C. Consignados RL | | 5.265 | 8,97 |
| F.I.D.C. Angá Multiestratégia II RL | | 5.126 | 8,74 |
| F.I.D.C. ACR BEM Bancos Emissores de Cartão de Crédito - RL | | 5.096 | 8,68 |
| MT Consignado Privado II F.I.D.C. RL | | 5.096 | 8,68 |
| F.I.D.C. Creditas Auto XII | | 5.025 | 8,56 |
| Galleria Home Equity F.I.D.C. | | 4.987 | 8,50 |
| Oriz Juri LC F.I.D.C. - RL | | 3.992 | 6,80 |
| F.I.D.C. Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - RL | | 1.006 | 1,71 |
| F.I.D.C. Angá Sabemi Consignados VI - RL | | 934 | 1,59 |
| **Outros valores e bens** | | **1.002** | **1,71** |
| Ajuste de cotas | | 1.002 | 1,71 |
| **Total do ativo** | | **58.804** | **100,20** |

NÃO AUDITADA

**ANGÁ PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.332.739/0001-10

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Demonstração da posição financeira - continuação

Em 31 de dezembro de 2025

*(Em milhares de reais - R$)*

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Passivo** | | | |
| **Valores a pagar** | | **125** | **0,20** |
| À sociedade gestora (*) | **8** | 107 | 0,17 |
| Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher | 10 (a) | 11 | 0,02 |
| À sociedade administradora e custodiante (*) | **8** | 5 | 0,01 |
| Demais valores | | 2 | - |
| **Total do passivo** | | **125** | **0,20** |
| **Patrimônio líquido** | **11** | **58.679** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **58.804** | **100,20** |

*(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).*

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

NÃO AUDITADA

**ANGÁ PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.332.739/0001-10

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Demonstração do resultado

Para o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

*(Em milhares de reais - R$)*

| | Nota | 24/11/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|---|
| **Resultados** | | **1.027** |
| **Resultados diversos** | | **1.002** |
| Ajuste de cotas | | 1.002 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **4 / 5** | **25** |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro | **4** | 65 |
| Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 5.1 | (40) |
| **Encargos** | | **(128)** |
| **Despesas da Administração** | **13** | **(125)** |
| Remuneração da Gestão | (c) | (119) |
| Remuneração da Administração | (a) | (5) |
| Remuneração da Controladoria e Custódia | (b) | (1) |
| **Despesas de serviços do sistema financeiro** | | **(3)** |
| Taxa CETIP | | (3) |
| **Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL** | | **899** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

NÃO AUDITADA

**ANGÁ PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.332.739/0001-10

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

*(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)*

| | Nota | 24/11/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | | **-** |
| Representado por 0,0000 cotas a R$ 0,0000 cada | | - |
| **Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL** | | **899** |
| **Cotas emitidas no período** | **10** | **57.780** |
| 57.677,8855 cotas | (a) | 57.780 |
| **Acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | | **57.780** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **11** | **58.679** |
| Representado por 57.677,8855 cotas a R$ 1.017,3573 cada | | 58.679 |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

NÃO AUDITADA

**ANGÁ PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 63.332.739/0001-10

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

## Demonstração dos fluxos de caixa

Para o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

*(Em milhares de reais - R$)*

| | Nota | 24/11/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| (+) Venda de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 5.1 | 6.514 |
| (+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | 252 |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro | **4** | 65 |
| (-) Pagamento de taxa de administração | | (1) |
| (-) Pagamento de taxa CETIP | | (2) |
| (-) Pagamento de taxa de gestão | | (11) |
| (-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | (62.183) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(55.366)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | **10** | |
| (+) Emissão de cotas | (a) | 57.791 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **57.791** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **2.425** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | **4** | 2.425 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **2.425** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido do período** | | **899** |
| Aumento de outros passivos | | 125 |
| Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher | 10 (a) | (11) |
| (Aumento) de outros ativos | | (1.002) |
| (Aumento) de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | | (55.377) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(55.366)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

NÃO AUDITADA

**ANGÁ PMFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ: 63.332.739/0001-10
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**
Para o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
*(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)*

## 1. Contexto operacional

O Angá PMFO Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 21 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 24 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores, administrados e/ou geridos pela Portofino Gestão de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.590.181/0001-56, ou por empresas ligadas.

A Classe Única de Cotas do Angá PMFO Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Angá Investimentos Ltda. ("Gestora").

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

NÃO AUDITADA

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em atendimento à Resolução CVM nº 175/22, essas demonstrações contábeis estão sendo divulgadas sem a necessidade de apresentação do parecer de auditor independente em razão do prazo de 90 (noventa) dias entre o início das atividades do Fundo e o encerramento de seu exercício social.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 31 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

## 3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

NÃO AUDITADA

**(ii) Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro", conforme caso.

**c) Instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

NÃO AUDITADA

**(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

**d) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

**e) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor justo** |
| Disponibilidades (*) | - | - | - |
| Cotas de fundo de investimento (**) | 1.735,7523 | 699 | 1.213 |
| Cotas de fundo de investimento (***) | 1.733,6849 | 699 | 1.212 |
| **Total** | | **1.398** | **2.425** |

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui montante representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 65.

NÃO AUDITADA

## 5. Instrumentos financeiros

### 5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 55.377, detalhados abaixo:

| | | 2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de fundo de investimento** | **Ref.** | **Quantidade** | **Valor** | **Prazo de duração** |
| F.I.D.C. Up.p Consignado Privado - RL | (1) | 10.768 | 11.163 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Angá Multi Consignados I RL | (2) | 7.494 | 7.687 | Indeterminado |
| MT II F.I.C. F.I.D.C. Consignados RL | (3) | 4.532 | 5.265 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Angá Multiestratégia II RL | (4) | 5.116 | 5.126 | Indeterminado |
| F.I.D.C. ACR BEM Bancos Emissores de | (5) | 4.973 | 5.096 | Indeterminado |
| MT Consignado Privado II F.I.D.C. RL | (6) | 4.469 | 5.096 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Creditas Auto XII | (7) | 4.942 | 5.025 | Indeterminado |
| Galleria Home Equity F.I.D.C. | (8) | 5.118 | 4.987 | Indeterminado |
| Oriz Juri LC F.I.D.C. - RL | (9) | 3.954 | 3.992 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Santander Auto Loans I Segmento | (10) | 1.000 | 1.006 | Indeterminado |
| F.I.D.C. Angá Sabemi Consignados VI - RL | (11) | 35.379 | 934 | Indeterminado |
| **Total** | | **87.745** | **55.377** | |

- ***Descrição dos investimentos***

| Fundo | CNPJ | Administração | Exercício social |
|---|---|---|---|
| (1) | 62.339.527/0001-00 | Banco Daycoval S.A. | Setembro |
| (2) | 29.720.593/0001-42 | Banco Daycoval S.A. | Janeiro |
| (3) | 60.026.073/0001-84 | Banco Daycoval S.A. | Fevereiro |
| (4) | 31.570.816/0001-84 | Banco Daycoval S.A. | Dezembro |
| (5) | 54.979.779/0001-68 | BEM - DTVM Ltda. | Dezembro |
| (6) | 58.458.416/0001-38 | Banco Daycoval S.A. | Dezembro |
| (7) | 59.929.098/0001-09 | Banco Daycoval S.A. | Novembro |
| (8) | 37.294.759/0001-34 | Vert DTVM Ltda. | Dezembro |
| (9) | 63.863.686/0001-64 | Limine Trust DTVM Ltda. | Dezembro |
| (10) | 63.662.224/0001-89 | BRL Trust DTVM S.A. | Dezembro |
| (11) | 25.248.974/0001-10 | Oliveira Trust DTVM S.A. | Julho |

AUDITADA

- ***Movimentações dos investimentos***

No período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado negativo para a Classe no montante de R$ 40.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 estão demonstradas abaixo:

| Descrição | 24/11/2025 a 31/12/2025 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | **-** |
| Aplicações | 62.183 |
| Resgates | (6.514) |
| Recebimento de amortizações | (252) |
| Resultado | (40) |
| **Saldo final** | **55.377** |

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

NÃO AUDITADA

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

**Risco de mercado:** o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

**Risco de crédito:** o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

**Investimento de baixa liquidez:** os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

**Risco de patrimônio negativo:** os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual

NÃO AUDITADA

patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

**Gerenciamento de riscos**

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

## 8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui montante depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. As despesas registradas no período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

NÃO AUDITADA

- **Angá Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Angá Investimentos Ltda., no montante de R$ 107. As despesas registradas no período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

## 9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

## 10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

### a) Emissão de cotas

A Classe poderá emitir novas cotas a qualquer momento.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional.

NÃO AUDITADA

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

| | 24/11/2025 a 31/12/2025 | |
|---|---|---|
| **Subclasse** | **Quantidade** | **Montante subscrito** |
| Única | 57.677,8855 | 57.780 |
| **Total** | **57.677,8855** | **57.780** |

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante passivo de R$ 11 oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

**b) Resgate de cotas**

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Os cotistas podem solicitar o resgate das suas cotas a qualquer tempo, por meio de comunicação eletrônica.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, as cotas podem ser resgatadas, de forma compulsória, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da alocação mínima. O resgate compulsório de que trata este parágrafo será realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

As cotas devem ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Durante o período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, não houve resgate de cotas.

NÃO AUDITADA

## 11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 57.677,8855 cotas, conforme demonstrado abaixo:

| | 2025 | |
|---|---|---|
| **Subclasse** | **Quantidade** | **Patrimônio líquido** |
| Único | 57.677,8855 | 58.679 |
| **Total** | **57.677,8855** | **58.679** |

## 12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

**a)** Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

**b)** Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Angá Investimentos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.971 de 06 de julho de 2020, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 17º andar, Torre Capital, CEP 05676-120 , inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.923/0001-99, ou a sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).

**c)** As cotas do fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições.

NÃO AUDITADA

## 13. Encargos da Classe

### a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 4,00 (quatro mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 5 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

### b) Taxa de controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, a Classe paga ao Custodiante a taxa de controladoria e custódia, equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 1,00 (mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 1 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

NÃO AUDITADA

**c) Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 1,50% (um e meio por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 10,00 (dez mil reais).

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 81 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

**d) Taxa de performance**

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora faz jus à taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização do valor unitário das cotas, que exceder 100% (cem por cento) da variação do CDI, já deduzidos os demais encargos, inclusive a taxa de administração.

Para fins do cálculo da taxa de performance, o valor unitário no momento de apuração será comparado à cota base, atualizada por 100% (cem por cento) da taxa CDI, segregando-se cada integralização de cotas realizada (método do passivo), nos termos do Art. 35, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 e do Art. 29 do Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/22, de modo que, caso sejam realizadas novas emissões de cotas posteriormente à primeira emissão: **(i)** a taxa de performance é calculada separadamente para as tranches correspondentes a cada emissão de cotas; **(ii)** a taxa de performance em cada data de apuração será o eventual resultado positivo entre a soma dos valores apurados para cada tranche.

No período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance foi de R$ 38 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

NÃO AUDITADA

**e) Demais taxas**

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

## 14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | Valor da cota | Rentabilidade da cota | *Benchmark* |
|---|---|---|---|
| | R$ | % | |
| Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*) | 1.017,3573 | 1,74 | Não definido. |

(*) Período de 24 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 15. Tributação

**a) Classe**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**b) Cotistas**

***Imposto de Renda***

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

NÃO AUDITADA

**Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

**(i)** Seja enquadrada como entidade de investimento; e

**(ii)** O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

***IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)***

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

## 16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

NÃO AUDITADA

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

**(i)** o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
**(ii)** a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
**(iii)** o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

NÃO AUDITADA

## 18. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

**Luiz Alexandre Cadorin**
Contador CRC - 1SP243564/O-2

**Erick Warner de Carvalho**
Diretor responsável

NÃO AUDITADA